



LEI ORDINÁRIA Nº 911

de 22 de março de 2010

"Autoriza o Poder Executivo a doar área que menciona e dá outras providências".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa TORMOS E TERMS LTDA - ME, sito à Avenida Eugênio Penzo, 1235, Centro - MS, terreno de sua propriedade medindo 40,000m X 40,00m, totalizando 1.600m², sob Matrícula nº. 427, com as seguintes confrontações:

Norte: Avenida Eugênio Penzo;

Sul: Área Municipal;

Leste: Área Municipal;

Oeste: Área do Detran.

Art. 2º.

A Empresa TORMOS & TERMS - ME, terá o prazo de 01 (um) ano para edificar na área ora doada o Projeto Arquitetônico que segue em anexo a esta Lei.

Parágrafo único. .

Caso não ocorra à construção nesse prazo a área será revertida ao Município.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Lei nº. 893/09, de 11 de agosto de 2009.

ANTONIO JOAO, 22 DE MARÇO DE 2010

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 911/2010 - 22 de março de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em